

## **Democracia e liberdade: uma análise acerca das inovações trazidas pela Lei 13.146/2015 no âmbito da capacidade civil das pessoas com síndrome de down.**

*Democracy and freedom: an analysis of the innovations of law 13.146/15 in the field of civil capacity of people with Down's syndrome.*

Brenda Kelly T. Pereira<sup>1</sup>; Cíntia G. Lages<sup>1</sup>.

<sup>1</sup> Faculdade Mineira de Direito, Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais Campus Betim, Rua do Rosário 1.081, Bairro Angola, CEP 32.630-000, Betim, Minas Gerais, Brasil; [brendaktp@hotmail.com](mailto:brendaktp@hotmail.com).

**Palavras-chave:** direitos fundamentais; síndrome de down; cidadania.

**Keywords:** fundamental rights; Down's syndrome; citizenship.

**Introdução:** É cediço que as pessoas com síndrome de Down merecem amparo estatal específico para atender às suas necessidades e garantir a efetividade dos seus direitos fundamentais. Nesse contexto, é importante analisar as alterações introduzidas pela Lei 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência, no regime jurídico da capacidade civil das pessoas com deficiência, especificamente, das pessoas com síndrome de Down. Essa nova regulamentação instrumentaliza a política de reconhecimento dos direitos fundamentais da pessoa com deficiência adotada pelo Estado brasileiro com a ratificação da Convenção de Nova York – Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, instrumento garantidor da cidadania das pessoas com síndrome de Down. O projeto de pesquisa tem por **objetivo** analisar como a Lei 13.146/2015 viabiliza o reconhecimento e a promoção do direito à dignidade das pessoas com síndrome de Down, na medida em que reconhece às mesmas a capacidade jurídica plena, garantindo-lhes liberdade para a realização dos atos da vida civil. **Metodologia:** Utilizou-se o método de pesquisa bibliográfica, de modo que, cada capítulo apresenta uma análise teórica de cada um dos objetivos específicos formulados. **Resultado:** Foi analisado o histórico das normas nacionais e internacionais de proteção das pessoas com deficiência, em especial, a Convenção da Guatemala, a Convenção de Nova Yorke a Lei 13.146/2015. Percebeu-se que as pessoas com deficiência foram conquistando direitos ao longo da evolução histórica e social das nações e as normas mencionadas foram fundamentais para efetivar esses direitos na medida em que se deu esta evolução. Em que pesa a pesquisa esteja em fase de desenvolvimento, é possível concluir que o tratamento atribuído às pessoas com deficiência foi abandonando o modelo médico assistencial ao passo em que foi adotando o modelo social, sendo a Lei 13.146/15 responsável pela aplicação deste modelo no Brasil, dando efetividade aos direitos constitucionais destas pessoas.